DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 14 de maio de 2021

Lei Nº 1.535, de 14 de maio de 2021. ALTERA ALÍQUOTA EM UFIRM DA TABELA IV, DO ANEXO II, DA LEI 1.162, DE 05 DE AGOSTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O Prefeito Municipal de Jaguaribe, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1°. Fica alterada a alíquota em UFIRM da Tabela IV, do Anexo II, da Lei 1.162, de 05 de agosto de 2013, que trata da taxa de serviços de autorização ambiental para a quantia de 30,0 (trinta) UFIRM's. Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Intendência, 14 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito do Município de Jaguaribe ANEXO II DA LEI DE Nº 1.162, DE 05 DE AGOSTO DE 2013. TABELA IV Taxa de Servicos Diversos

Natureza do Serviço	Alíquota(UFIRM)
Consulta Prévia	100,00
Anuência Prévia	260,00
Revalidação de Plantas	30,00
Segunda Via de Licença Expedida	20,00
Autorização	30,00
Cadastro de Consultores	50,00
Declaração	25,00

Palácio da Intendência, 14 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** *** ***

LEI Nº 1.536/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, nos usos de suas atribuições legais, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei destinado a devolução (Restituição) do INSS-Parcelamento registrado junto à Receita Federal, e de responsabilidade da Câmara Municipal, o qual foi consolidado no parcelamento do Município de Jaguaribe (CNPJ-PREFEITURA), e que vem sendo retido no crédito do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M. Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 1.556,40 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), para atender as despesas não contempladas pela Lei Orçamentária Anual- LOA no orçamento do Poder Legislativo, na forma que indica a seguir: ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Jaguaribe UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01

Dotação	Descrição		
Orçamentária			
01.01	Câmara Municipal de Jaguaribe		
0101.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fonte- 1001000000	1.556,40

Fonte: 1001000000 - Recursos OrdináriosArt. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República, será por anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/64.ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Jaguaribe UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal de Jaguaribe

Dotação	Descrição		
Orçamentária			
01.01	Câmara Municipal de Jaguar	ibe	
0101.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida	Fonte-	1.556,40
	Contratual Resgatado	1001000000	

Fonte: 1990000000 - Outros Recursos Vinculados Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1°. desta Lei, conforme autorização contida na Lei federal nº 4.320/64, e na LC nº 101/2000. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 14 de maio de 2021. Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal

Edição Nº: 3501

Lei Nº 1.537/2021, de 14 de maio de 2021. DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, QUE RECEBIAM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: concedido a partir de 1º de maio de 2021, reposição salarial de **4,00%** (quatro vírgula por cento) aos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo, que recebiam remuneração superior ao Salário Mínimo Nacional em 31 de dezembro de 2020. § 1º. O percentual de que trata o caput será aplicado, exclusivamente, sob a remuneração básica dos servidores públicos, que recebiam em 31 de dezembro de 2020, remuneração superior ao Salário Mínimo Nacional. § 2º. A presente reposição não se aplica *aos cargos de PROFESSOR*, *AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE* ENDEMIAS. Art. 2º. A faixa salarial que após a referida reposição se encontrar abaixo do piso do salário mínimo legal, fica automaticamente reajustada para R\$ 1.100,00 (hum Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei mil e cem reais). correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente Orçamento do Município Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 14 de maio de 2021. Alexandre Gomes Diógenes PREFEITO MUNICIPAL ANEXO ÚNICO -LEI 1.537/2021

CARGOS	VENCIM ENTO	%REAJUS TE	VR.VENC.AJ USTADO	CARGAHO RÁRIA
AGENTE ADMINISTRATIV O	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
AGENTE DE SAÚDE EM ENDEMIAS		PISO SALARIA L – LEI 1.427/18	-	40 HORAS
AGENTE VIGILÂNCIA SANITARIA	1.112,47	4,00%	1.156,97	40 HORAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	PISO SALARIA L LEI 1.427/18	-	40 HORAS
AGENTE SOCIAL	1.101,51	4,00%	1.145,57	40 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	3.302,76	4,00%	3.434,87	30 HORAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.112,47	4,00%	1.156,97	40 HORAS
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
AUXILIAR DE SANEAMENTO	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIV O	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIV O	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1.763,37	4,00%	1.833,90	40 HORAS
AUXILIAR DE SECRETARIA	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
AUXILIAR DE PESSOAL	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
AGENTE DE TRÂNSITO	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
AGENTE TRIBUTÁRIO	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 14 de maio de 2021

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	2.298,56	4,00%	2.390,50	40 HORAS
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	2.298,56	4,00%	2.390,50	40 HORAS
AUDITOR AMBIENTAL	2.298,56	4,00%	2.390,50	40 HORAS
AUXILIAR DE MECÂNICO	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
BIOQUÍMICO	3.644,15	4,00%	3.789,92	40 HORAS
BIOMÉDICO	3.644,15	4,00%	3.789,92	40 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA	3.644,15	4,00%	3.789,92	40 HORAS
COORDENADOR CRAS	2.536,91	4,00%	2.638,39	40 HORAS
DIGITADOR	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
ECONOMISTA	2.583,55	4,00%	2.686,89	40 HORAS
ENFERMEIRO	3.644,15	4,00%	3.789,92	40 HORAS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2.583,55	4,00%	2.686,89	40 HORAS
EDUCADOR SOCIAL	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
EDUCADOR FÍSICO	2.938,96	4,00%	3.056,52	40 HORAS
EDUCADOR FÍSICO	1.469,48	4,00%	1.528,26	20 HORAS
FARMACÊUTICO	3.644,15	4,00%	3.789,92	40 HORAS
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	3.644,15	4,00%	3.789,92	40 HORAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
FISCAL OBRAS E SERV. PÚBLICOS	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
FISIOTERAPEUTA	3.302,76	4,00%	3.434,87	30 HORAS
	3.302,76 2.201.81			
FISIOTERAPEUTA FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOG O	3.302,76 2.201,81 3.302,76	4,00% 4,00% 4,00%	3.434,87 2.289,88 3.434,87	30 HORAS 20 HORAS 30 HORAS
FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOG	2.201,81	4,00%	2.289,88	20 HORAS
FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOG O INSTRUTOR DE INFORMÁTICA MÉDICO AUDITOR	2.201,81 3.302,76	4,00% 4,00%	2.289,88 3.434,87	20 HORAS 30 HORAS
FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOG O INSTRUTOR DE INFORMÁTICA MÉDICO AUDITOR MÉDICO PLANTONISTA	2.201,81 3.302,76 1.106,92 4.906,71 9.813,42	4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00%	2.289,88 3.434,87 1.151,20 5.102,98 10.205,96	20 HORAS 30 HORAS 40 HORAS 20 HORAS 40 HORAS
FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOG O INSTRUTOR DE INFORMÁTICA MÉDICO AUDITOR MÉDICO PLANTONISTA MÉDICO PSF	2.201,81 3.302,76 1.106,92 4.906,71	4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00%	2.289,88 3.434,87 1.151,20 5.102,98	20 HORAS 30 HORAS 40 HORAS 20 HORAS
FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOG O INSTRUTOR DE INFORMÁTICA MÉDICO AUDITOR MÉDICO PLANTONISTA MÉDICO PSF MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF	2.201,81 3.302,76 1.106,92 4.906,71 9.813,42	4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00%	2.289,88 3.434,87 1.151,20 5.102,98 10.205,96	20 HORAS 30 HORAS 40 HORAS 20 HORAS 40 HORAS
FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOG O INSTRUTOR DE INFORMÁTICA MÉDICO AUDITOR MÉDICO PLANTONISTA MÉDICO PSF MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF MÉDICO PSIQUIATRA	2.201,81 3.302,76 1.106,92 4.906,71 9.813,42 9.813,42	4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00%	2.289,88 3.434,87 1.151,20 5.102,98 10.205,96	20 HORAS 30 HORAS 40 HORAS 20 HORAS 40 HORAS 40 HORAS
FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOG O INSTRUTOR DE INFORMÁTICA MÉDICO AUDITOR MÉDICO PLANTONISTA MÉDICO PSF MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO PEDIATRA	2.201,81 3.302,76 1.106,92 4.906,71 9.813,42 9.813,42 4.906,71 9.813,98	4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00%	2.289,88 3.434,87 1.151,20 5.102,98 10.205,96 10.205,96 5.102,98 10.205,96	20 HORAS 30 HORAS 40 HORAS
FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOG O INSTRUTOR DE INFORMÁTICA MÉDICO AUDITOR MÉDICO PLANTONISTA MÉDICO PSF MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO PEDIATRA MÉDICO	2.201,81 3.302,76 1.106,92 4.906,71 9.813,42 9.813,42 4.906,71	4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00%	2.289,88 3.434,87 1.151,20 5.102,98 10.205,96 10.205,96 5.102,98	20 HORAS 30 HORAS 40 HORAS 40 HORAS 40 HORAS 40 HORAS 40 HORAS 20 HORAS
FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOG O INSTRUTOR DE INFORMÁTICA MÉDICO AUDITOR MÉDICO PLANTONISTA MÉDICO PSF MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO PEDIATRA MÉDICO MÉDICO MÉDICO GERAL	2.201,81 3.302,76 1.106,92 4.906,71 9.813,42 9.813,42 4.906,71 9.813,98	4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00%	2.289,88 3.434,87 1.151,20 5.102,98 10.205,96 10.205,96 5.102,98 10.205,96	20 HORAS 30 HORAS 40 HORAS
FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOG O INSTRUTOR DE INFORMÁTICA MÉDICO AUDITOR MÉDICO PLANTONISTA MÉDICO PSF MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO PEDIATRA MÉDICO MÉDICO MÉDICO CLÍNICO	2.201,81 3.302,76 1.106,92 4.906,71 9.813,42 9.813,42 4.906,71 9.813,98 9.813,42	4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00%	2.289,88 3.434,87 1.151,20 5.102,98 10.205,96 10.205,96 5.102,98 10.205,96 10.205,96	20 HORAS 30 HORAS 40 HORAS
FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOG O INSTRUTOR DE INFORMÁTICA MÉDICO AUDITOR MÉDICO PLANTONISTA MÉDICO PSF MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO PEDIATRA MÉDICO MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO DERMATOLOGIST A MÉDICO GINECOLOGISTA	2.201,81 3.302,76 1.106,92 4.906,71 9.813,42 9.813,42 4.906,71 9.813,98 9.813,42 9.813,42	4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00%	2.289,88 3.434,87 1.151,20 5.102,98 10.205,96 10.205,96 5.102,98 10.205,96 10.205,96 10.205,96	20 HORAS 30 HORAS 40 HORAS
FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOG O INSTRUTOR DE INFORMÁTICA MÉDICO AUDITOR MÉDICO PLANTONISTA MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO PEDIATRA MÉDICO MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO MÉDICO MÉDICO MÉDICO MÉDICO MÉDICO MÉDICO MÉDICO GERAL MÉDICO GINECOLOGISTA MÉDICO GINECOLOGISTA MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	2.201,81 3.302,76 1.106,92 4.906,71 9.813,42 9.813,42 4.906,71 9.813,98 9.813,42 9.813,42 9.813,42	4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00%	2.289,88 3.434,87 1.151,20 5.102,98 10.205,96 10.205,96 5.102,98 10.205,96 10.205,96 10.205,96 10.205,96	20 HORAS 30 HORAS 40 HORAS
FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOG O INSTRUTOR DE INFORMÁTICA MÉDICO AUDITOR MÉDICO PLANTONISTA MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO PEDIATRA MÉDICO MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO DERMATOLOGIST A MÉDICO GINECOLOGISTA MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA MÉDICO TRAUMATOLOGI STA	2.201,81 3.302,76 1.106,92 4.906,71 9.813,42 9.813,42 4.906,71 9.813,98 9.813,42 9.813,42 9.813,42 4.906,71	4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00%	2.289,88 3.434,87 1.151,20 5.102,98 10.205,96 10.205,96 10.205,96 10.205,96 10.205,96 10.205,96 10.205,96 10.205,96 5.102,98	20 HORAS 30 HORAS 40 HORAS
FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOG O INSTRUTOR DE INFORMÁTICA MÉDICO AUDITOR MÉDICO PLANTONISTA MÉDICO PSF MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO MÉDICO DERMATOLOGIST A MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA MÉDICO TRAUMATOLOGI STA MÉDICO ULTRASSONOGR AFISTA	2.201,81 3.302,76 1.106,92 4.906,71 9.813,42 9.813,42 4.906,71 9.813,98 9.813,42 9.813,42 9.813,42 4.906,71 9.813,42	4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00%	2.289,88 3.434,87 1.151,20 5.102,98 10.205,96 10.205,96 10.205,96 5.102,98 10.205,96 10.205,96 10.205,96 10.205,96 10.205,96 10.205,96	20 HORAS 30 HORAS 40 HORAS
FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOG O INSTRUTOR DE INFORMÁTICA MÉDICO AUDITOR MÉDICO PLANTONISTA MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO PEDIATRA MÉDICO MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO DERMATOLOGIST A MÉDICO GINECOLOGISTA MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA MÉDICO TRAUMATOLOGI STA MÉDICO ULTRASSONOGR	2.201,81 3.302,76 1.106,92 4.906,71 9.813,42 9.813,42 4.906,71 9.813,98 9.813,42 9.813,42 4.906,71 9.813,42 4.906,71 9.813,42	4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00% 4,00%	2.289,88 3.434,87 1.151,20 5.102,98 10.205,96 10.205,96 10.205,96 10.205,96 10.205,96 10.205,96 10.205,96 10.205,96 10.205,96 10.205,96	20 HORAS 30 HORAS 40 HORAS

Edição Nº: 3501

MASTOLOGISTA				
MOTORISTA	1.112,47	4,00%	1.156,97	40 HORAS
MOTORISTA "B"	1.112,47	4,00%	1.156,97	40 HORAS
MOTORISTA "D"	1.205,18	4,00%	1.253,39	40 HORAS
MECÂNICO	1 207 00	4,00%	1 240 01	40 HOD 4 C
PESADO	1.297,89		1.349,81	40 HORAS
MÉDICO	2 502 55	4,00%	2 606 00	40 HOD 4 C
VETERINÁRIO	2.583,55		2.686,89	40 HORAS
NUTRICIONISTA	3.302,76	4,00%	3.434,87	40 HORAS
OPERADOR DE	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	4,00%	,,,,,	
TRATOR DE	1.112,47	,	1.156,97	40 HORAS
ESTEIRA				
OPERADOR DE		4,00%		
PATROL	1.297,89	1,0070	1.349,81	40 HORAS
OPERADOR DE PÁ		4,00%		
MECÂNICA	1.112,47	1,0070	1.156,97	40 HORAS
OPERADOR DE		4,00%		
TRATOR DE PNEU	1.106,92	4,0070	1.151,20	40 HORAS
OPERADOR		4,00%		
MOTONIVELADO	1.297,89	4,0070	1.349,81	40 HORAS
RA	1.297,09		1.549,61	40 HOKAS
ODONTÓLOGO	3.644,15	4.00%	3.789,92	40 HORAS
PSICÓLOGO	3.302,76	4,00%	3.434,87	40 HORAS
SECRETÁRIO	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
SUPERVISOR	2.316,31	4,00%	2.408,96	40 HORAS
TÉCNICO EM	1.424,64	4,00%	1.481,63	30 HORAS
RADIOLOGIA		4.000/	,	
TÉCNICO EM	1.112,47	4,00%	1.156,97	40 HORAS
AGROPECUÁRIA	, ,		,	
TÉCNICO EM	1.106,92	4,00%	1.151,20	40 HORAS
INFORMÁTICA	, .		, .	
TÉCNICO DE		4,00%		
DÍVIDA ATIVA E	1.306,00		1.358,24	40 HORAS
BENEFÍCIOS	1.500,00		1.000,21	10 11011115
FISCAIS				
TÉCNICO EM	1.227,07	4,00%	1.276,15	40 HORAS
SAÚDE BUCAL	1.227,07		1.270,15	10 1101015
TECNÓLOGO EM	2.607,42	4,00%	2.711,72	40 HORAS
ALIMENTOS	2.007,72		2./11,/2	TO 1101(715)
TECNÓLOGO EM		4,00%	1	
RECURSOS	2.607,42	1	2.711,72	40 HORAS
HÍDRICOS		<u> </u>		
TERAPEUTA	3.302,76	4,00%	3.434,87	30 HORAS
OCUPACIONAL	3.302,70	<u>1 </u>	3.434,67	JU HUKAS
VISITADOR	1.112,47	4,00%	1.156,97	40 HORAS
SANITÁRIO	· · · · · ·	1	1.130,97	40 HORAS
PALÁCIO DA INTEN	JDÊNCIA	14 4	1- 2021 ALEX	ANDRE COMES

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 14 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** *** **

Lei \mathbb{N}° 1.538/2021, de 14 de maio de 2021. REPOSIÇÃO DA TABELA SALARIAL CONSTANTE DO ANEXO V DA LEI \mathbb{N}° 840/2005 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei Nº 840/05 de 05 de dezembro de 2005 e define novos vencimentos para os professores leigos, os profissionais do magistério de nível médio, os profissionais do magistério graduados e os pós-graduados. Art. 2º - A Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei Nº 840/05 passa a vigorar conforme Anexo I, parte integrante desta Lei, com reposição de 4,00% (quatro vírgula por cento) para os professores leigos, os profissionais do magistério de nível médio, os profissionais do magistério graduados e os pós-graduados. Parágrafo Único -Os vencimentos dos profissionais classificados como professores leigos para uma jornada de 40 horas semanais serão os estabelecidos a seguir: I - Professor Auxiliar I ... R\$ 1.480,11 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais e onze centavos);II -de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENESPREFEITO MUNICIPAL Anexo I, a que se refere o Art. 2º do Lei nº 1.538/21, de 14 de maio de 2021. "Anexo V, a que se refere a Lei 840/2005" Tabela Salarial Relativa a Reposição de 2021.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA

Edição Nº: 3501

Jaguaribe, 14 de maio de 2021

Carga horária: 20 horas semanais

PEB I		DED II	
PEBI		PEB II	
REF.	VENCTO	REF.	VENCTO
1	R\$ 1.501,07	1	R\$ 1.697,84
2	R\$ 1.546,10	2	R\$ 1.748,76
3	R\$ 1.592,49	3	R\$1.801,24
4	R\$ 1.640,26	4	R\$ 1.855,27
5	R\$ 1.689,46	5	R\$ 1.910,92
6	R\$ 1.740,14	6	R\$ 1.968,24
7	R\$ 1.792,36	7	R\$ 2.027,29
8	R\$ 1.846,10	8	R\$ 2.088,12
9	R\$ 1.901,49	9	R\$ 2.150,75
10	R\$ 1.958,55	10	R\$ 2.215,28
11	R\$ 2.017,31	11	R\$ 2.281,73
12	R\$ 2.077,83	12	R\$ 2.350,18

PALACIO DA INTENDÊNCIA, 14 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENESPREFEITO MUNICIPAL